



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, iniciou-se a oitava sessão ordinária do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa, com a presença dos Excelentíssimos Conselheiros Aloysio Corrêa da Veiga, Dora Maria da Costa, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Brasilino Santos Ramos, Maria Cesarineide de Souza Lima, Débora Maria Lima Machado e José Ernesto Manzi, do Excelentíssimo Subprocurador-Geral do Trabalho Dr. Fábio Leal Cardoso, do Exmo. Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - Anamatra, Juiz Luiz Antonio Colussi, do Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Bráulio Gabriel Gusmão, e da Secretária-Geral Adjunta do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Flávia Beatriz Eckhardt da Silva. O Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente declarou aberta a sessão, saudando os ilustres Conselheiros. Destacou ser a primeira sessão do Conselho Superior da Justiça do Trabalho que teve a honra de presidir. Na sequência, comunicou as ausências justificadas dos Excelentíssimos Conselheiros Alexandre de Souza Agra Belmonte e Luiz Antonio Moreira Vidigal. Depois de concedida a palavra, os Conselheiros e as demais autoridades presentes saudaram o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa com votos de boas-vindas. A seguir, o Excelentíssimo Presidente submeteu à aprovação do Plenário a Ata referente à sétima sessão ordinária realizada em 30 de setembro de 2022, a qual foi aprovada por unanimidade. Na sequência, o Ministro Presidente determinou o pregão dos processos que seriam adiados: Processo: CSJT-MON - 4953-21.2019.5.90.0000, Relator: Conselheiro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. Processo: CSJT-PCA - 6506-06.2019.5.90.0000, Relator: Conselheiro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Requerente: JUVENAL BALLISTA KLEINOWSKI, Requerido: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. Processo: CSJT-PCA - 3451-37.2022.5.90.0000, Relator: Conselheiro Luiz Antonio Moreira Vidigal, Requerente: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE SANTA CATARINA, Interessado: SINTRAJUSC - SIND DOS

TRABALHADORES NO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA, Requerido: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. Processo: CSJT-AvOb - 4801-60.2022.5.90.0000, Relator: Conselheiro Luiz Antonio Moreira Vidigal, Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. Prosseguindo, o Conselheiro Presidente ordenou o pregão dos despachos a serem submetidos ao referendo do plenário: Processo: CSJT-PCA - 3651-44.2022.5.90.0000, Relatora: Conselheira Dora Maria da Costa, Interessada: CARLA MASCARENHAS DE OLIVEIRA - JUÍZA DO TRABALHO TITULAR, Requerente: PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, Assistente: AMATRA5 – ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, Requerido: ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, Decisão: por unanimidade, referendar o despacho proferido pela Exma. Ministra Conselheira Dora Maria da Costa, relatora, que revogou a decisão liminar proferida em 2/8/2022 (fls. 238/241), e, com fundamento no artigo 31, inciso V, do RICSJT, não conheceu do Procedimento de Controle Administrativo, por prejudicado, ante a superveniente perda do objeto decorrente das alterações normativas promovidas pela Resolução CSJT nº 343, de 26/8/2022, na redação do artigo 7º da Resolução CSJT nº 137/2014 no tocante à incidência dos juros de mora. Processo: CSJT-PP - 5901-50.2022.5.90.0000, Relatora: Conselheira Débora Maria Lima Machado, Requerente: GERALDA FIGUEIREDO GONÇALVES DA SILVA, Advogado: Dr. Tiago Cardoso Penna, Requerido: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, Decisão: por unanimidade, referendar o despacho proferido pela Exma. Desembargadora Conselheira Débora Maria Lima Machado, relatora, que deferiu o pedido de tutela de urgência. A seguir, o Ministro Presidente determinou o pregão das matérias de interesse do Conselho a serem convertidas em resolução, na forma do artigo 43, IV e V, do Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho: Processo: CSJT-AN - 5801-95.2022.5.90.0000, Relator: Conselheiro Lelio Bentes Corrêa, Interessado: CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO - CSJT, Decisão: por unanimidade, conhecer do Ato Normativo e, no mérito, aprovar a edição de resolução que altera a Resolução CSJT nº 311/2021, que instituiu o Sistema de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho – Siaud-JT. Na sequência, o Ministro Presidente determinou o pregão do processo com pedido de sustentação oral: Processo: CSJT-PCA - 2851-55.2021.5.90.0000, Relatora: Conselheira Delaíde Alves Miranda Arantes, Interessados: JORGE FERNANDO GONÇALVES DA FONTE – DESEMBARGADOR DO TRABALHO, THEOCRITO BORGES DOS SANTOS FILHO – DESEMBARGADOR DO TRABALHO, Requerente: PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, Requerido: ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, Decisão: por unanimidade, conhecer do Procedimento de Controle Administrativo e, no mérito, julgá-lo procedente para, reformando a decisão do Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, nos autos do Processo de Recurso Administrativo - RecAdm nº 0101381-67.2021.5.01.0000, indeferir o pagamento da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição - GECJ ao Corregedor Regional e Vice-Corregedor Regional do TRT da 1ª Região, nos termos da fundamentação. Sustentação oral da Dra. Vanessa Beyruth de Carvalho, pelos Interessados. Em continuidade, o Ministro Presidente ordenou o pregão dos demais processos constantes da pauta: Processo: CSJT-MON - 551-81.2022.5.90.0000, Relator: Conselheiro Hugo Carlos Scheuermann, Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Decisão: por unanimidade, conhecer do Procedimento de Monitoramento de Auditorias e Obras e, no mérito, homologar o Relatório de Monitoramento 5/2022 da Coordenadoria de Governança de

Contratações e de Obras - CGCO/CSJT para considerar as determinações exaradas no acórdão do processo CSJT-A-22303-27.2016.5.90.0000 integralmente cumpridas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região e, na sequência, determinar o arquivamento do feito. Processo: CSJT-MON - 2701-35.2022.5.90.0000, Relator: Conselheiro Hugo Carlos Scheuermann, Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, Decisão: por unanimidade, conhecer do Procedimento de Monitoramento de Auditorias e Obras e, no mérito, homologar o Relatório de Monitoramento 8/2022 da Coordenadoria de Governança de Contratações e de Obras - CGCO/CSJT para considerar as determinações exaradas no acórdão do Processo CSJT-A-13801-36.2015.5.90.0000 integralmente cumpridas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e, na sequência, determinar o arquivamento do feito. Processo: CSJT-MON - 2901-42.2022.5.90.0000, Relator: Conselheiro Hugo Carlos Scheuermann, Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, Decisão: por unanimidade, conhecer do Procedimento de Monitoramento de Auditorias e Obras e, no mérito, homologar o Relatório de Monitoramento 11/2022 da Coordenadoria de Governança de Contratações e de Obras - CGCO/CSJT para considerar as determinações exaradas no acórdão do processo CSJT-AvOb-17454-75.2017.5.90.0000 integralmente cumpridas pelo TRT da 12ª Região, bem como para “alertar o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região quanto à necessidade de se concluir o processo de expedição do Habite-se, por se tratar de exigência legal a ser atendida, previamente, à ocupação do imóvel, sob o risco de responsabilidade civil em casos de sinistro” (item ‘1.2’ da proposta de encaminhamento do Relatório 11/2022 da CGCO/CSJT), além de determinar, na sequência, o arquivamento do feito. Processo: CSJT-MON - 5251-03.2022.5.90.0000, Relator: Conselheiro Brasilino Santos Ramos, Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, Decisão: por unanimidade, conhecer do Procedimento de Monitoramento de Auditoria e Obras e, no mérito, homologar integralmente o Relatório de Monitoramento elaborado pela Coordenadoria de Governança de Contratações e de Obras - CGCO/CSJT para considerar que o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região adotou plenamente as ações necessárias ao cumprimento das deliberações contidas no despacho proferido nos autos do Processo CSJT-AvOb-7903-03.2019.5.90.0000 e, assim, determinar o arquivamento do processo. Processo: CSJT-MON - 4701-08.2022.5.90.0000, Relatora: Conselheira Débora Maria Lima Machado, Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, Decisão: por unanimidade, conhecer do Procedimento de Monitoramento de Auditorias e Obras e, no mérito, homologar o Relatório de Monitoramento elaborado pelo Núcleo de Governança das Contratações da Secretaria Geral do CJST – NGC (atual Coordenadoria de Governança de Contratações e de Obras - CGCO) para: 1) considerar cumpridas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região as determinações 2, 4, 5 e 6 constantes do acórdão relativo ao processo CSJT-Avob-9604-33.2018.5.90.0000; 2) considerar não aplicável a determinação 3 constante do acórdão relativo ao processo CSJT-AvOb-9604- 33.2018.5.90.0000; 3) considerar não cumprida a determinação 1 constante do acórdão relativo ao processo CSJT-AvOb-9604-33.2018.5.90.0000; 4) para futuras obras, efetivar a gestão baseada em riscos, visando abster-se da inscrição de recursos em restos a pagar, considerando os limites impostos à Justiça do Trabalho pela Emenda Constitucional n.º 95/2016; e 5) arquivar os autos. Processo: CSJT-MON - 3101-83.2021.5.90.0000, Relator: Conselheiro José Ernesto Manzi, Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, Decisão: por unanimidade, conhecer do Procedimento de Monitoramento de Auditorias e Obras e, no mérito, homologar o Relatório de Monitoramento elaborado pela Secretaria de Auditoria do CSJT para: a) considerar cumpridas pelo TRT da 1ª Região as determinações 6.1, 6.2.1, 6.2.3 a 6.2.5 e 6.3.1 a 6.3.6 constantes do Acórdão proferido nos autos do Processo CSJT-A-2151-50.2019.5.90.0000; b)

considerar em cumprimento a determinação 6.2.2 constante do Acórdão proferido nos autos do Processo CSJT-A-2151-50.2019.5.90.0000, sem necessidade de novo monitoramento pelo CSJT em razão das efetivas ações em curso no âmbito do Tribunal Regional; c) arquivar os presentes autos. Por fim, uma vez concluída a pauta, o Excelentíssimo Ministro Conselheiro Lelio Bentes Corrêa, Presidente, agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, Bráulio Gabriel Gomes, Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, lavrei e subscrevi a presente ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

LELIO BENTES CORRÊA

Presidente

BRÁULIO GABRIEL GUSMÃO

Secretário-Geral



Documento assinado eletronicamente por **LELIO BENTES CORRÊA, PRESIDENTE**, em 05/12/2022, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento inciso I do art. 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **BRÁULIO GABRIEL GUSMÃO, SECRETÁRIO-GERAL**, em 05/12/2022, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento inciso I do art. 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.csjt.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **0225764** e o código CRC **6FA7953F**.